



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
BRIGADA GUAICURU**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N.º 21/2023
Processo Administrativo N.º 64139.003228/2023-73**

Declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa referente à presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Dourados, MS, 20 de junho de 2023.

**MÁRIO LÚCIO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 4ª Bda C Mec**

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

14/06/23 14:32

USUARIO: VANCLE

DATA EMISSAO : 10Mai23 VALORIZACAO : 10Mai23 NUMERO : 2023NC407853

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160149 / 00001 - CMDO 4 BDA C MEC

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-AQS LICENÇA AUDATEX PARA ACESSO DE PLF ELT. CDT DSTN 28°

B LOG. ATD DIEX N° 128-COL/EM/28 B LOG, DE 5MAI23. EMPH ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ

RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171470	10000000000	339040		160504	E5MMSUNOUTR	5.800,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 10Mai23 16:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



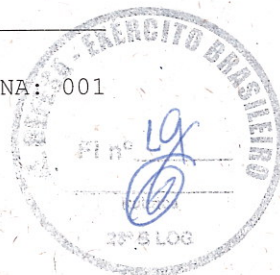
CODIGO: 33904006 - LOCACAO DE SOFTWARES

FUNCAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE SOFTWARES. CONTABILIZA OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SAO LOCADOS OU LICENCIADOS PRONTOS (SOFTWARE DE PRATELEIRA). UM DOS TERMOS MAIS UTILIZADOS É LICENCIAMENTO TEMPORARIO OU SUBSCRICAO DO SOFTWARE, OU SEJA, O SOFTWARE VAI SER UTILIZADO POR UM PRAZO DEFINIDO EM CONTRATO. AO TERMINO DO CONTRATO, O FORNECEDOR PODERÁ EXIGIR A RETIRADA DO SOFTWARE DO AMBIENTE DE PRODUCAO DO CONTRATANTE.

FIM

PF3=SAI PF12=RETORNA





Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	160149-MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	VANCLE JHONATAS SILVA DOS SANTOS	15/06/2023 15:13 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.		64139.003228/2023-73

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de software (AUDATEX), mediante aquisição de licença, para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido, utilizado na orçamentação dos custos envolvidos na manutenção de viaturas do Exército Brasileiro, reside na forma como o 28º B Log e as Organizações Militares subordinadas ao Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada realizam as aquisições as peças e acessórios utilizados nessa atividade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Software (AUDATEX), mediante aquisição de licença, para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido	60394	Licença	02	5.500,00	11.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000375/2023**
- II) Data de publicação no PNCP: **20 de maio de 2023**
- III) Id do item no PCA: **46**
- IV) Classe/Grupo: **859**
- V) Identificador da Futura Contratação: **160522-14/2022**



3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Conforme Item N.º 1 deste instrumento e Estudos Técnicos Preliminares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Locação de software (AUDATEX), mediante aquisição de licença, para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido, utilizado na orçamentação dos custos envolvidos na manutenção de viaturas do Exército Brasileiro.

5.1.2 A instalação será na Versão AudatexGov Web, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 3 a 5 dias via suporte técnico da contratada, de forma remota, para instalação e operacionalização do sistema.

5.1.3 A contratada realizará treinamento (EAD, e-learning / on line), por vídeo aula ou outros meios de TI previamente definidos.

5.1.4 A contratada deverá prestar suporte técnico à contratante, através de seu representante, por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro o funcionamento pleno do software, sendo as ocorrências impeditivas ao correto funcionamento do sistema AUDATEX, informadas à contratada para as providências necessárias ao pleno reestabelecimento do mesmo.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio da comprovação da exclusividade de prestação dos serviços que são objeto deste Termo, motivo pelo qual a contratação se dará por meio de procedimento de contratação direta mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme documentação comprobatória presentes nos autos do processo de contratação direta.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Credenciamento no SICAF;

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

8.9 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.500,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme custos unitários apostos acima e na proposta comercial juntada aos autos do presente processo de contratação direta.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **00001**;

II) Fonte de Recursos: **100000000**;

III) Programa de Trabalho: **171470**;

IV) Elemento de Despesa: **339040 - SI 06**; e

V) Plano Interno: **E5MMSUNOUTR**.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

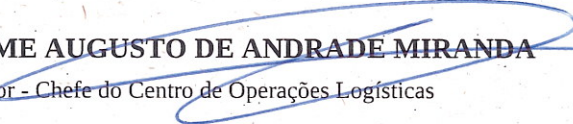

VANCLE JHONATAS SILVA DOS SANTOS

1º Sargento - Auxiliar do COL

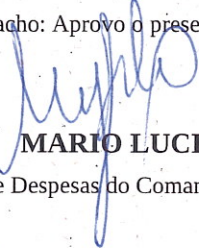

MARCUS HENRIQUE SALVADOR
1º Sargento - Auxiliar do COL



Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência:


GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE MIRANDA
Major - Chefe do Centro de Operações Logísticas

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência:


MARIO LUCIO DA SILVA
Coronel - Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada